



PORTARIA N.º 237/2018

Dispõe sobre reversão de aposentadoria de servidor por invalidez.

De 04 de Julho de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando o ofício Imprev 046/2018 do Diretor Executivo do IMPREV que consta dos Processos de reversão de Benefício nº 2018.3.600017PA e com fundamento no art. 12 Inciso I, alínea “a” e § 8º, da Lei Municipal nº 519 de 01 de julho de 2004 com alterações pela Lei Municipal nº 626/2006 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, e notadamente o Laudo Médico Pericial e o Parecer Jurídico da consultoria do IMPREV nº 233/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVERTER a aposentadoria por Invalidez**, Processo nº 15.932-8/2006, Ato Concessório nº 022/2006 e acórdão 493/2007, da servidora **SILVIA MARIA LANGER HAAS DE SOUZA**, CPF nº 349.565.732-00 que foi declarada através da portaria 456/2006 de 16 de outubro de 2006 do executivo municipal, competente para declarar a referida aposentadoria. Determinar que o retorno da servidora deve ser condicionado a atividades que não envolva o esforço físico conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial do instituto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira
Prefeito Municipal

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 e 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br